

Coordenação
Gilmar Ferreira Mendes
Victor Marcel Pinheiro

SUMULAS, TESES E PRECEDENTES
Estudos em Homenagem a Roberto Rosas

G|Z
EDITORA

Rio de Janeiro
2023

1ª edição – 2023

© Copyright: *Gilmar Ferreira Mendes / Victor Marcel Pinheiro*Presidente do Conselho Editorial: *Nelson Nery*Conselho Editorial: • *Álvaro Mayrink* • *André Brandão Nery Costa* • *Araken de Assis* • *Arnaldo Rizzardo* • *Arruda Alvim (in memoriam)* • *Cláudio Brandão* • *Florisbal de Souza Del' Olmo* • *Geraldo Magela Alves* • *Mathias Coltro* • *Nelson Nery Costa* • *Sylvio Capanema de Souza (in memoriam)* • *Tânia da Silva Pereira*Diagramação: *Olga Martins***CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

S953

Súmulas, teses e precedentes : estudos em homenagem a Roberto Rosas / coordenação
Gilmar Ferreira Mendes, Victor Marcel Pinheiro. - 1. ed. - Rio de Janeiro : GZ, 2023.
806 p. ; 24 cm.Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5813-072-71. Direito civil - Brasil. 2. Rosas, Roberto - Homenagens. I. Mendes, Gilmar
Ferreira. II. Pinheiro, Victor Marcel.

23-83977

CDU: 347.9(81)



Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

15/05/2023 17:05/2023

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela
GZ EDITORAcontato@editoragz.com.br
www.editoragz.com.brEstrada do Capuava, nº 1325 - Box Q - CEP 06715-410
Bairro Barro Branco - Município de Cotia - SP
Tels.: (0XX21) 99585-0737 / 99755-0737Impresso no Brasil
Printed in Brazil

ÍNDICE SISTEMÁTICO

| | |
|--|-----|
| <i>Sobre Roberto Rosas</i> | VII |
| <i>Apresentação</i> | |
| <i>Gilmar Ferreira Mendes / Victor Marcel Pinheiro</i> | IX |

Parte I

A incorporação de uma cultura de respeito aos precedentes no direito brasileiro

| | |
|---|-----|
| 1. Breves anotações sobre o sistema brasileiro de precedentes <i>Aluisio Gonçalves de Castro Mendes</i> | 3 |
| 2. O STF em face do direito estrangeiro e internacional: diálogo e engajamento constitucional <i>Ana Carolina Andrada Arrais Caputo Bastos</i> | 18 |
| 3. O dever de fundamentação e a <i>ratio decidendi</i> <i>André Ramos Tavares</i> | 48 |
| 4. Práticas de deliberação do STF e seu impacto na formação de precedentes <i>André Rufino do Vale</i> | 65 |
| 5. Dos assentos aos precedentes e sua inconstitucionalidade <i>Araken de Assis</i> | 88 |
| 6. Precedentes e segurança na era da aceleração <i>Flavio Galdino</i> | 109 |
| 7. Precedentes e súmulas no problema metodológico da realização do direito <i>Francisco Amaral</i> | 167 |
| 8. Reflexões sobre o direito sumular em homenagem a Roberto Rosas <i>José Levi Mello do Amaral Júnior</i> | 181 |
| 9. Laços, limites e possibilidades entre as jurisdições constitucionais da África do Sul e do Brasil à luz do conceito jurídico de compromisso significativo <i>Luiz Edson Fachin / José Arthur Castillo de Macedo</i> | 190 |
| 10. Efeito vinculante e ratio decidendi: 30 anos de oscilação e instabilidade <i>Roger Stiefelmann Leal</i> | 209 |

| | |
|---|-----|
| 11. A fixação de teses pelo Supremo Tribunal Federal e a “sumulização” dos precedentes constitucionais <i>Victor Marcel Pinheiro</i> | 244 |
| 12. Os reflexos da obra de Roberto Rosas no mundo jurídico brasileiro <i>Vladimir Passos de Freitas</i> | 259 |

Parte II

A conformação processual dos precedentes

| | |
|---|-----|
| 1. Carta rogatória. Exequatur. Cooperação jurídica internacional. Convenção de Haia sobre citação <i>Carlos Mário da Silva Velloso</i> | 275 |
| 2. A relevância como Filtro de Admissibilidade nos Recursos Especiais <i>Elias Marques de Medeiros Neto / Luana Paiva Corrêa Groba Vieira</i> | 294 |
| 3. A repercussão geral no sistema brasileiro de precedentes <i>Helena Taveira Tôrres</i> | 316 |
| 4. Breves Considerações sobre a Força Vinculante dos Precedentes <i>Humberto Martins</i> | 335 |
| 5. Regime do precedente judicial no atual sistema processual brasileiro <i>José Rogério Cruz e Tucci</i> | 349 |
| 6. A implementação do sistema de precedentes no Brasil e a efetivação do princípio da segurança jurídica <i>Luiz Alberto Gurgel de Faria / Isabela Medeiros Gurgel de Faria</i> | 366 |
| 7. Os precedentes judiciais e realização da eficiência no CPC de 2015 <i>Luiz Fux</i> | 385 |
| 8. O controle da suficiência argumentativa dos acórdãos locais e dos recursos especiais e extraordinários para formação de precedentes: ensaio sobre o diálogo entre STF, STJ e Tribunais locais (art. 1.030, I, II e V, do CPC, tema nº 339 da repercussão geral e o art. 1.022 do CPC) <i>Luiz Henrique Krassuski Fortes / Rodrigo Rosas</i> | 396 |
| 9. A relevância da questão federal no recurso especial e seus prováveis impactos na prestação jurisdicional do Superior Tribunal de Justiça <i>Mauro Campbell Marques</i> | 421 |
| 10. Precedentes Repercussão Geral Colaborativa, Advocacia, Sociedade, Academia e Judiciário <i>Paulo Dias de Moura Ribeiro</i> | 445 |

| | |
|--|-----|
| 11. Controle de constitucionalidade concentrado de súmulas de jurisprudência <i>Paulo Gustavo Gonet Branco / Pedro Henrique de Moura Gonet Branco</i> | 465 |
| 12. Repercussão geral no recurso extraordinário e fixação de teses pelo Supremo Tribunal Federal (STF) <i>Paulo Mendes / Tiago do Vale</i> | 481 |

Parte III

Leading cases dos tribunais superiores à luz da teoria dos precedentes

| | |
|--|-----|
| 1. Da Tese no tema 210 à tese no tema 1.240: O STF e os danos morais aos consumidores nos contratos de transporte aéreo internacional <i>Cláudia Lima Marques / Maria Luiza Baillo Targa</i> | 513 |
| 2. Do Litígio, ao Litígio: Por que a Judicialização não conduz à pacificação dos conflitos relacionados à Previdência Social? <i>Fábio Cesar dos Santos Oliveira / Thiago Mesquita Teles de Carvalho</i> | 530 |
| 3. Repercussão geral, Segurança jurídica e proteção contra regulações expropriatórias <i>Gustavo Binenbojm</i> | 555 |
| 4. Construção interpretativa do direito civil: ativismo judicial e o dever de fundamentação das decisões judiciais <i>Gustavo Tepedino</i> | 570 |
| 5. Governança judicial e estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental: breve análise do caso fundo clima (ADPF 708/DF), Julgado pelo STF <i>Ingo Wolfgang Sarlet / Tiago Fensterseifer</i> | 609 |
| 6. O Caso dos tomates e a verdadeira força dos precedentes <i>José Roberto de Castro Neves</i> | 634 |
| 7. Súmula 161 do STF: limitação e de exclusão do dever de indenizar em contratos de transporte marítimo de mercadorias <i>Judith Martins-Costa / Pietro Webber</i> | 649 |
| 8. Os Temas 881 e 885 da repercussão geral: cessação dos efeitos da coisa julgada em matéria tributária e a mutação constitucional do art. 52, X, da Constituição <i>Nina Pinheiro Pencak</i> | 681 |
| 9. O papel dos precedentes penais em face da segurança jurídica: embate sobre a persuasão e obrigatoriedade em debates futuros <i>Renato de Mello Jorge Silveira</i> | 705 |

| | |
|---|-----|
| 10. Mito e Rito no Direito Tributário: Segurança Jurídica e Precedentes <i>Roque Antonio Carraza / Roberto Lima Campelo</i> | 724 |
| 11. Súmula vinculante nº 5: um equívoco <i>Sérgio Ferraz</i> | 756 |
| 12. Marcas fracas e tribunais superiores: o caso apple vs. IGB & INPI <i>Silmara Juny de Abreu Chinelatto / Pedro Marcos Nunes Barbosa</i> | 767 |